



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino João Batista de Camargo Junior

Telefone(s): 65 3613-7503 / 7608 / 2918 / 7160 / 7504 / 7505

E-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 2/2021/GCI/JBC

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2021

A Sua Senhoria o Senhor

**Esmeraldo Teodoro de Mello**

Rua Pirajuí, nº 451 – Bairro La Salle II - CEP 78710-060

Rondonópolis/MT

Assunto: **Processo nº 16.287-6/2014 – TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA**

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresentar **ALEGAÇÕES DE DEFESA**, no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico e seus anexos, referente à **Tomada de Contas Ordinária** (Processo n.º 16.287-6/2014).

Para subsidiar a defesa, **encaminho cópia do Relatório Técnico** emitido pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura **e todos os anexos dele integrantes**.

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino João Batista de Camargo Junior

Telefone(s): 65 3613-7503 / 7608 / 2918 / 7160 / 7504 / 7505

E-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Cabe ao interessado entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.

Por fim, **alerto** que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a **aplicação dos efeitos da revelia**, conforme preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e o § 1º do art. 140 do Regimento Interno TCE/MT.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO**

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

